

PROJETO DE LEI Nº 1299/14 DE 05 DE MARÇO DE 2014.

“CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VANINI.”

ALCEU CASTELLI, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste geral de vencimentos aos servidores/funcionários públicos do Poder Executivo Municipal, no percentual de 6% (seis por cento) a partir de 1º de março de 2014.

Parágrafo Único – Os novos valores dos vencimentos serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e dos vindouros.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI
AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.**

**ALCEU CASTELLI
PREFEITO MUNICIPAL**